



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

“EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – SANTANDER UNIVERSIDADES 2016”

Edital Interno ACI nº 04/2016

O Assessor de Cooperação Internacional da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de inscrição e seleção de alunos para o Programa de Intercâmbio “Bolsas Ibero-Americanas”, no âmbito do Convênio firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A, obedecendo às condições constantes deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Bolsas Ibero-Americanas – Santander Universidades visa contribuir com o intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, peruanas, porto-riquenhas e uruguaias para incrementar a qualidade da formação, estimulando a troca de experiências internacionais.

Para concorrer ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas da UFRPE, o aluno deverá, **necessariamente**, formalizar **cadastro no Site do Santander Universidades, até o dia 10/06/2016** (www.santanderuniversidades.com.br/bolsas) e, **posteriormente**, realizar sua **inscrição no processo seletivo** conduzido pela Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE, **até o dia 17/06/2016**, exclusivamente no endereço: intercambio.reitoria@ufrpe.br.

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

2.1 Serão concedidas 05 (cinco) Bolsas de Estudos para alunos de Graduação (bacharelado ou licenciatura) de qualquer das três (03) Unidades Acadêmicas (Sede, UAG e UAST), matriculados nos **Cursos de Administração, Ciências Sociais, Economia Doméstica, Gastronomia, História e**

Pedagogia, visando missão de estudos (intercâmbio) com **duração de seis (06) meses**, em instituições de ensino superior de **países da América do Sul**, com as quais a UFRPE tenha firmado instrumento de cooperação para mobilidade estudantil;

2.2 O aluno, quando da sua inscrição no processo seletivo da UFRPE, **poderá fazer referência a um (01) país e/ou IES** onde desejaria realizar o intercâmbio. Todavia, caberá à ACI alocar o estudante na IES que oferecer as **melhores condições de acolhimento**;

2.3 O intercâmbio será realizado no **1º. Semestre de 2017**;

2.4 O **Santander pagará ao estudante selecionado**, em parcela única, o **valor de R\$ 12.546,30** (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), correspondente a **€ 3.000,00** (três mil euros), mediante conversão efetuada tendo como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do Programa (08/03/2016);

2.5 O **pagamento** da referida quantia será **feito diretamente ao aluno** selecionado, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade no Banco Santander;

2.6 A **Bolsa de Estudos limita-se ao valor anunciado neste Edital**, não sendo passível de cobertura qualquer outra despesa de caráter vinculado e/ou pessoal, requerido e/ou realizado pelo estudante;

2.7 O aluno selecionado deverá cumprir as atividades estabelecidas pelo Programa, declarando a sua **ciência e concordância** com seus termos.

3. DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado e não ter participado de nenhum outro programa de mobilidade internacional realizado através da ACI/UFRPE (Santander; Mercosul, Bramex, Brafagri, CsF etc.);
- II. Ser aluno regular e estar devidamente matriculado na UFRPE no semestre da seleção e no período de realização da missão de estudo;
- III. Ter integralizado um mínimo de 50% e um máximo de 70% das disciplinas da grade curricular de seu curso, até o final do período 2016.1;
- IV. Não possuir mais de 30% de créditos integralizados provenientes de outros cursos já realizados;
- V. Não ter ingressado na UFRPE por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação e/ou como “Portador de Diploma”;
- VI. Apresentar média de Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 7,0 (sete), comprovado através do histórico escolar, emitido pelo DRCA;
- VII. Apresentar proficiência no idioma Espanhol, comprovado por meio de testes aplicados pela ACI (Sede-Recife);

3.2 As inscrições serão recebidas, **exclusivamente, no período de 12 de Maio a 17 de junho de 2016**, através do endereço: **intercambio.reitoria@ufrpe.br**, sob o título (assunto): **“INSCRIÇÃO ÍBERO/SANTANDER 2016”**;

3.3 Ao pedido de inscrição **devem ser anexados** arquivos digitalizados (**formato PDF**) dos documentos listados no item 4 deste Edital;

3.4 Os testes de proficiência em língua estrangeira (espanhol – oral/escrito) serão aplicados por uma Comissão de Seleção designada pela Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE, **no dia 21 de junho de 2016, no horário das 14:00h às 17:00h**, Prédio do CEGOE (1º. Andar- Sala de Audiovisual);

3.5 O desempenho do candidato será mensurado por média simples entre o Coeficiente de Rendimento Acadêmico e resultados dos testes de proficiência em língua estrangeira (oral/escrito). A Classificação se dará por ordem decrescente da média final obtida pelo aluno;

3.6 O resultado do processo (relação dos selecionados) será publicado no endereço **www.ufrpe.br/aci/noticias**, **após as 17:00h do dia 27 de junho de 2016**;

3.7 Caso venha a ocorrer desistência por parte do aluno selecionado, será convocado o suplente imediato, de acordo com a classificação definida no item 3.5.

4. DOS DOCUMENTOS

Anexo ao pedido de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**formato PDF**):

- a) Formulários de Inscrição (Anexos I e II do Edital);
- b) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo DRCA;
- c) Comprovante de Inscrição (recibo) no site do Santander Universidades;
- d) Outros documentos poderão ser solicitados aos alunos selecionados.

5. DA RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE

5.1 Os alunos vinculados à UFRPE e selecionados para participar do Programa, deverão:

- a) Permanecer regularmente matriculados na sua Unidade Acadêmica, durante o intercâmbio;
- b) Concordar em cumprir todas as atividades oficiais do Programa;
- c) Assumir todas as despesas referentes à realização do intercâmbio;

- d) Cumprir com todas as condições estabelecidas nos Princípios Gerais e Termo de Adesão ao Programa de Bolsas Íbero-Americanas/Santander Universidades.

6. DOS ASPECTOS LEGAIS

As divergências e casos omissos serão analisados pela Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE, tendo como referência os termos da Instrução Normativa n. 01/2001 da PREG, que dispõe sobre as normas para o intercâmbio e mobilidade acadêmica nacional e internacional no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Recife, 11 de Maio de 2016

LEUCIO CÂMARA ALVES

Assessor de Cooperação Internacional da UFRPE

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:

Unidade Acadêmica:

Curso:

Período:

CPF:

RG:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

e-mail:

2. DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Conta-Corrente:

Agência:

3. SUGESTÃO DE INTERCÂMBIO:

País

Instituição de Ensino Superior (IES):

.....

O estudante acima identificado vem requerer a Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE sua inscrição para a Seleção do “Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades 2016”.

Data: __/__/__

Assinatura do Estudante

